

LEI Nº 2.847

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Suplementar de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), à **ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL:**

1114.15811102.127 – Apóio à **COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAXÁ LTDA.** – R\$50.000,00
3132-10 – Subvenções Sociais – R\$50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado utilizar Excesso de Arrecadação ou anular parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de outubro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda